

Decreto nº 5637/2021
De 16 de Abril de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº080/2021 - Data: de 19
de abril de 2021.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2007 - Precatórios e Sentenças Judiciais

02.01.28.843.0020.2.007-3.3.90.91.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.300.000,00

Art. 2º Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada

02.01.28.843.0020.2.005-3.2.90.21.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 300.000,00

2004 - Parcelamento PASEP

02.01.28.843.0020.2.004-3.2.90.21.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 57.000,00

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 38.000,00

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.31.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 29.000,00

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 23.000,00

2140 - Manutenção Escola Administração Pública

02.01.04.128.0002.2.140-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

02.01.04.128.0002.2.140-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

2141 - Manutenção do Paço Municipal

02.01.04.122.0002.2.141-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

2005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada

02.01.28.843.0020.2.005-4.6.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 673.000,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de abril de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal